



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



ADEHASC
Associação para o Desenvolvimento
Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste/SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 354/2022

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **NÚCLEO URBANO MUNICIPAL**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S** e **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de **NÚCLEO URBANO MUNICIPAL**, localizado no município de **IBEMA**, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto das matrículas nº 2.683, 2.684, 2.688, 2.689, 2.690, 2.691 e 2.692, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR.

Artigo 01. DO NÚCLEO: O Núcleo Urbano Municipal, pertence as matrículas nº 2.683, 2.684, 2.688, 2.689, 2.690, 2.691 e 2.692, todas de propriedade do Município de Ibema e registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 5.286,17 m², sendo essa uma área com uma concentração de 20 lotes aderentes, e com uma população de aproximadamente 40 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Paraíba, Rua Mandaguari, Rua Rio Grande do Norte e Rua Rosane Vida Canfielde, de domínio público municipal.

QUADROS DE ÁREA:

Quadra	Área	Quantidade Lotes
168	5.286,17 m²	20
Total	5.286,17 m²	20



ADEHASC
Associação para o Desenvolvimento
Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137



**Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA
ÁREA:** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Telefonia fixa e móvel;
- b) Transporte escolar público
- c) Instalação de energia elétrica;
- d) Abastecimento de água potável;
- e) Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- f) Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 2.683, 2.684, 2.688, 2.689, 2.690, 2.691 e 2.692, de propriedade do Município de Ibema;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 4.643, de propriedade de IBRAC – Industria Brasileira de Construções LTDA;

Matrícula nº 4.646, de propriedade de Paulinho Cezar Fin;

Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Ibema**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.



ADEHASC
Associação para o Desenvolvimento
Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste/SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137



Artigo 04.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 04.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Miguel do Oeste/SC, 25 de abril de 2022.

ASSOCIACAO PARA
O
DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL
SU:78486875000132

ASSOCIACAO PARA O
DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL SU:78486875000132
cn=ASSOCIACAO PARA O
DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL
SU:78486875000132, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=outromundo1111@gmail.com

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: **DJALMA MORELL**



**ADEHASC**
Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Sul – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137



ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO

LICITAÇÃO Nº 13/2021 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Com base nos documentos anexados ao processo de licitação Pregão Eletrônico nº 13/2021, e Ata de Registro de Preços nº 71/2021, em que é detentora do direito de preferência de entrega do item 90, a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nas razões constantes no ofício da empresa anexo ao processo, declaro CANCELADO o registro do referido item com a empresa.

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**

Ibema, 20 de abril de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CANTA CANTU E FESTIVIDADE ALUSIVA A ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura: 19/05/2022

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 05 de maio de 2022.

Viviane Comiran
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1.823/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 501/2021, de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.312,50 (quarenta e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.03 - Divisão de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0009.2.211 - Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.30.00/49401 - Material de ConsumoR\$ 18.224,50

11.04 - Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0009.2.212 - Gestão do Consórcio - CISOP

3.3.71.70.00/49423 - Rateio pela Participação em ConsórcioR\$ 28.088,00

T o t a l.....R\$ 46.312,50

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
49401	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	18.224,50
49423	BI Custeio ASPS - At Basica - COVID-19 - Port 377/22	28.088,00
Total do Excesso de Arrecadação		46.312,50

T o t a l.....R\$ 46.312,50

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.749/2021 de 17/12/2021, publicado em 18/12/2021, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 04 de maio de 2022.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita